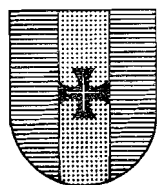


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série—Número 137

Quinta-feira, 9 de Agosto de 1990

SUMÁRIO

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Portaria n.º 103/90:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional da Administração Pública.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Portaria n.º 103/90

A fim de possibilitar o pagamento de despesas inerentes ao Orçamento da 04 — Secretaria Regional da Administração Pública, Capítulos 01, 02, 03, 04, 05 e 50 pela importância de 18 440 000\$00 (dezoito milhões quatrocentos e quarenta mil escudos).

Atendendo a que existem em algumas rubricas dos citados capítulos saldos para compensarem aquela necessidade, manda o Governo Regional da Madeira através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional da Administração Pública, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 46/84 de 4 de Fevereiro, o seguinte:

1.º — Proceder às transferências e reforços de verbas no montante de 18 440 000\$00 (dezoito milhões quatrocentos e quarenta mil escudos), conforme consta do mapa em anexo.

2.º — Esta Portaria entra em vigor no dia 27 de Julho de 1990.

Assinada em 27 de Julho de 1990.

O Secretário Regional das Finanças, *José Paulo Baptista Fontes*. — O Secretário Regional da Administração Pública, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Classif. orgânica			Classif. económ.		Clas. func.	Designação da rubrica	Reforços ou inscrições	Anulações
Cap.	Div.	S/D	Código	Alín.				
01	00	00				04 — SECRETARIA REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
						GABINETE DO SECRETÁRIO		
			01			Despesas com pessoal		
			01.01			Remunerações certas e permanentes:		
			01.01.01	1.01.0		Pessoal dos quadros		3 000 000\$00
			01.01.04	1.01.0		Pessoal em regime de tarefa ou avença ...	450 000\$00	
			01.02			Abonos variáveis ou eventuais:		
			01.02.03	1.01.0		Alimentação e alojamento	150 000\$00	
			01.03			Segurança Social:		
			01.03.04	1.01.0		Contribuições para a Segurança Social ...	2 400 000\$00	
			02			Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.02			Bens não duradouros:		
			02.02.01	1.01.0		Matérias primas e subsidiárias	300 000\$00	
			02.02.02	1.01.0		Combustíveis e lubrificantes	100 000\$00	
			02.02.04	1.01.0		Alimentação		200 000\$00
						<i>A transportar</i>	3 400 000\$00	3 200 000\$00

Clas. orgânica			Classif. económ.		Clas. Func.	Designação da rubrica	Reforços ou inscrições	Anulações
Cap.	Div.	S/D	Código	Alin.				
						<i>Transporte</i>	3 400 000\$00	3 200 000\$00
			02.02.05	1.01.0		Roupas e calçado	150 000\$00	
			02.02.06	1.01.0		Consumos de secretaria	30 000\$00	
			02.03			Aquisição de serviços:		
			02.03.02	1.01.0		Conservação de bens		100 000\$00
			02.03.06	1.01.0		Comunicações	500 000\$00	
			02.03.08-A	1.01.0		Actividades culturais, recreativas e desportivas		700 000\$00
			02.03.10	1.01.0		Outros serviços	300 000\$00	
			04			Transferências Correntes		
			04.02	1.01.0		Administrações privadas:		
			04.02.01	1.01.0		Instituições particulares		280 000\$00
			06			Outras Despesas Correntes		
			06.03	1.01.0		Diversas		100 000\$00
02	00	00				INSPECÇÃO REGIONAL DO TRABALHO		
			01			Despesas com o pessoal		
			01.01			Remunerações certas e permanentes:		
			01.01.01	8.01.0		Pessoal dos quadros		650 000\$00
			01.01.03	8.01.0		Pessoal contratado a prazo		500 000\$00
			01.01.06	8.01.0		Pessoal em qualquer outra situação		400 000\$00
			01.02			Abonos variáveis ou eventuais:		
			01.02.01	8.01.0		Gratificações variáveis ou eventuais	500 000\$00	
			01.02.04	8.01.0		Ajudas de custo	500 000\$00	
			01.02.05	8.01.0		Outros abonos em numerário ou espécie	500 000\$00	
			01.03			Segurança Social:		
			01.03.02	8.01.0		Abono de família	50 000\$00	
			02			Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.01			Bens duradouros:		
			02.01.04	8.01.0		Material de cultura	30 000\$00	
			02.02			Bens não duradouros		
			02.02.05	8.01.0		Roupas e calçado	50 000\$00	
			02.03			Aquisição de serviços:		
			02.03.01	8.01.0		Encargos das instalações	150 000\$00	
			02.03.07	8.01.0		Transportes	50 000\$00	
			07			Aquisição de bens de capital		
			07.01			Investimentos:		
			07.01.07	8.01.0		Maquinaria e equipamento		280 000\$00
03	00	00				DIRECÇÃO REGIONAL DO TRABALHO		
			01			Despesas com pessoal		
			01.01			Remunerações certas e permanentes:		
			01.01.01	8.01.0		Pessoal dos quadros		1 000 000\$00
			01.01.03	8.01.0		Pessoal contratado a prazo	2 400 000\$00	
			01.01.04	8.01.0		Pessoal em regime de tarefa ou avença		1 700 000\$00
			01.01.06	8.01.0		Pessoal em qualquer outra situação		400 000\$00
			01.01.07	8.01.0		Gratificações	50 000\$00	
			01.02			Abonos variáveis ou eventuais:		
			01.02.05	8.01.0		Outros abonos em numerário ou espécie		250 000\$00
			01.03			Segurança Social:		
			01.03.04	8.01.0		Contribuições para a Segurança Social	900 000\$00	
						<i>A transportar</i>	9 560 000\$00	9 560 000\$00

Class. Orgânica			Class. económ.		Class. fun.	Designação da rubrica	Reforços ou Inscricões	Anulações
Cap.	Div.	S/D	Código	Alin.				
						<i>Transporte</i>	9 560 000\$00	9 560 000\$00
			02			Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.01			Bens duradouros:		
			02.01.04	8.01.0		Material de cultura	30 000\$00	
			02.02			Bens não duradouros:		
			02.02.01	8.01.0		Matérias primas e subsidiárias	20 000\$00	
			02.02.05	8.01.0		Roupas e calçado	50 000\$00	
			02.02.08	8.01.0		Outros bens não duradouros	50 000\$00	
			02.03			Aquisição de serviços:		
			02.03.03	8.01.0		Locação de edifícios	100 000\$00	
			02.03.06	8.01.0		Comunicações	100 000\$00	
			07			Aquisição de bens de capital		
			07.01			Investimentos:		
			07.01.08	8.01.0		Maquinaria de equipamento		350 000\$00
04	00	00				DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E LOCAL		
			01			Despesas com pessoal		
			01.01			Remunerações certas e permanentes:		
			01.01.01	1.01.0		Pessoal dos quadros		800 000\$00
			01.01.03	1.01.0		Pessoal contratado a prazo	400 000\$00	
			01.01.04	1.01.0		Pessoal em regime de tarefa ou avença		500 000\$00
			01.01.07	1.01.0		Gratificações	50 000\$00	
			01.01.10	1.01.0		Subsídio de refeição	300 000\$00	
			01.02			Abonos variáveis ou eventuais:		
			01.02.04	1.01.0		Ajudas de custo		100 000\$00
			01.02.05	1.01.0		Outros abonos em numerário ou espécie	200 000\$00	
			01.03			Segurança Social:		
			01.03.02	1.01.0		Abono de Família	50 000\$00	
			01.03.03	1.01.0		Prestações complementares	50 000\$00	
			01.03.04	1.01.0		Contribuições para a Segurança Social	350 000\$00	
			02			Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.03			Aquisição de serviços:		
			02.03.06	1.01.0		Comunicações	50 000\$00	
			02.03.07	1.01.0		Transportes	50 000\$00	
			02.03.09	1.01.0		Séguros	30 000\$00	
			02.03.10	1.01.0		Outros serviços	50 000\$00	
			07			Aquisição de bens de capital		
			07.01			Investimentos:		
			07.01.03	1.01.0		Edifícios		680 000\$00
			07.01.08	1.01.0		Maquinaria e equipamento	500 000\$00	
05	00	00				DIRECÇÃO REGIONAL DOS TRANSPORTES TERRESTRES		
			01			Despesas com pessoal		
			01.01			Remunerações certas e permanentes:		
			01.01.03	8.07.0		Pessoal contratado a prazo	200 000\$00	
			01.01.04	8.07.0		Pessoal em regime de tarefa ou de avença		400 000\$00
			01.01.06	8.07.0		Pessoal em qualquer outra situação	20 000\$00	
			01.02			Abonos variáveis ou eventuais:		
			01.02.04	8.07.0		Ajudas de custo	100 000\$00	
			01.03			Segurança Social:		
			01.03.02	8.07.0		Abono de família	80 000\$00	
						<i>A transportar</i>	12 390 000\$00	12 390 000\$00

Classif. orgân.			Classif. eco.		Clas. Func.	Designação da Rubrica	Reforços ou inscrições	Anulações		
Cap.	Div.	S/D	Código	Alin.						
50	06	00				<i>Transporte</i>	12 390 000\$00	12 390 000\$00		
			02			Aquisição de bens e serviços correntes				
			02.02			Bens não duradouros:				
			02.02.06	8.07.0		Consumos de secretaria	50 000\$00			
			02.03			Aquisição de serviços:				
			02.03.03	8.07.0		Locação de edifícios	3 000 000\$00			
			02.03.07	8.07.0		Transportes	2 500 000\$00			
			02.03.08	8.07.0		Representação dos serviços	50 000\$00			
			02.03.10	8.07.0		Outros serviços	150 000\$00			
			07			Aquisição de bens de capital				
			07.01			Investimentos:				
			07.01.03	8.07.0		Edifícios		5 750 000\$00		
			INVESTIMENTOS DO PLANO							
			<i>Formação profissional na Administração Pública</i>							
						01			Despesas com pessoal	
			01.02			Abonos variáveis ou eventuais:				
			01.02.04	1.01.0		Ajudas de custo	300 000\$00			
			02			Aquisição de bens e serviços correntes				
			02.03			Aquisição de serviços:				
			02.03.07	1.01.0		Transportes		300 000\$00		
<i>Total</i>						18 440 000\$00	18 440 000\$00			

Preço deste número: 20\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».	ASSINATURAS		«O preço dos anúncios é de 90\$00 a linha, acrescido do respectivo I.V.A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».		
	Completa (Ano) ...	6 000\$00		(Semestre)	3 000\$00
	1.ª Série > ...	2 000\$00		>	1 000\$00
	2.ª Série > ...	2 000\$00		>	1 000\$00
	3.ª Série > ...	2 000\$00		>	1 000\$00
	4.ª Série > ...	2 000\$00		>	1 000\$00
	Duas Séries > ...	4 000\$00		>	2 000\$00
Três Séries > ...	6 000\$00	>	3 000\$00		
Números e Suplementos — Preço por página: 5\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 227/89, de 28 de Dezembro)					